



EDITAL Nº 3 - COPESE/UFT, DE 31 DE JANEIRO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2017.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos campi onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de 20 (vinte) vagas e 08 (oito) cadastro de reserva para Professor Substituto, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOCTOR	R\$ 3.305,07	R\$ 5.697,61
MESTRE	R\$ 2.768,02	R\$ 4.209,12
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.408,08	R\$ 3.527,88
GRADUADO	R\$ 2.236,29	R\$ 3.117,22

2.2 A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3 A remuneração dos professores substitutos e corresponderá à titulação do Nível I da Classe do título que possui, salvo disposto no item 2.4.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.5 O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação, correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, campi e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter sido aprovado na seleção.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.10 O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as 10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia (observado o horário de Palmas - TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. 06/02/2017 a 08/02/2017 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor

5.2.2. 10/02/2017 a 12/02/2017 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. 14/02/2017 e 15/02/2017 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. 17/02/2017 a 19/02/2017 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3 A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.4 A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, obrigatoriamente, ser efetuado no Banco do Brasil, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7 Taxa única de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: spemporario@uft.edu.br, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:

a) No dia da abertura das inscrições: dia 06/02/2017 e resultado no dia 07/02/2017.

b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia 10/02/2017 e resultado no dia 13/02/2017 até às 12h.

c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia 14/02/2017 e resultado no dia 15/02/2017.

d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia 17/02/2017 e resultado no dia 20/02/2017 até às 12h.

5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.9.6 O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.

5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.10.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia 23/02/2017.

5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do dia 24/02/2017.

5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail: spemporario@uft.edu.br, no horário das 08h às 18h.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.10 O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada para os cargos de Professor Substituto 2017.1, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, até o dia 20/02/2017, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, no dia 02/03/2017.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae ou Lattes devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo até o dia 21/02/2017, nos seguintes endereços:

7.1.1 ARAGUAÍNA: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Araguaína - UFT - Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína - TO. Coordenações de Curso: Letras (63) 3416 - 5619 - Medicina Veterinária (63) 3416 - 5417.

7.1.2 ARRAIAS: na respectiva Coordenação do Curso, Avenida Juruildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA - CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO. Fone: (63) 3653-1531 ramal: 8884.

7.1.3 MIRACEMA: na respectiva Coordenação do Curso, Campus Universitário de Miracema - UFT - Rua Lurdes Solino, S/Nº, Setor Universitário, CEP 77650-000, Miracema - TO. Fone Geral: (63) 3366-8602, Coordenação do Curso de Serviço Social: (63) 3366 - 8639.

7.1.4 GURUPI: na respectiva Coordenação do Curso, Campus Universitário de Gurupi - UFT - Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970, Fone Geral: (63) 3311-3500, FAX: (63) 3311-3501, Fone da

Coordenação de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia: (63) 3311 - 3512.

7.1.5 PALMAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Palmas - UFT - Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. Coordenação do Curso de Enfermagem localiza-se no Labim 4, sala 2 e a Coordenação do Curso de Medicina Localiza-se no Bloco Bala I. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Fones das Coordenações de Curso: Arquitetura e Urbanismo (63) 3232 - 8094 Enfermagem - (63) 3232 - 8318/ Administração (63) 3232 - 8090 - Ciências da Computação (63) 3232 - 8027, Comunicação Social - Jornalismo (63) 3232 - 8025, Engenharia Civil (63) 3232 - 8219 - Engenharia de Alimentos (63) 3232 8095, Filosofia (63) 3232 - 8221, Medicina (63) 3232 - 8158, Nutrição (63) 3232 - 8200.

7.1.6 PORTO NACIONAL: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Porto Nacional - UFT - Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional -TO. Fone da Coordenação do Curso de Letras (63) 3363 - 0506.

7.1.7 TOCANTINÓPOLIS: na respectiva Coordenação do Curso, Campus Universitário de Tocantinópolis - UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, CEP 77900-000, Tocantinópolis - TO. Fone: (63) 3471-6001 ou 6003 - Ramal da Coordenação do Curso de Educação do Campo - 6020 e Coordenação do Curso de Pedagogia - 6005.

7.2 Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.

7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.

7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, devidamente autenticada em cartório, somente por Sedex, aos endereços apresentados acima.

7.3.1 O Sedex deve ser postado até o dia 20 de fevereiro de 2017.

7.4 O candidato que não entregar e/ou enviar o Curriculum Vitae ou Lattes, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de Curriculum Vitae, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia 07 de março de 2017 e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do Curriculum Vitae ou Lattes vinculados à função de professor (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Atividades do Curriculum Vitae ou Lattes em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	$NE = Na + Nb + Nc + Nd / 4$
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do Curriculum Vitae ou Lattes estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticações.

8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.

8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b" do Anexo III, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.5.2 O documento relacionado na alínea "c" do Anexo III somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções "a" e "b" do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalentes. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.5.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.

8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos endereços eletrônicos informados pelo candidato.

8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.



8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 08 de março de 2017 e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- à objetividade e ao espírito crítico;
- ao domínio do tema sorteado;
- à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1 O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- obtiver maior nota na Prova Didática;
- obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, nos dias 11 e 12 de março de 2017, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: 02/03/2017 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 13/03/2017 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no menu "Seleções", na data provável de 13 de março de 2017.

11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins

12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/02/2017	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 10/02/2017 a 12/02/2017 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste Edital.
08/02/2017	
09/02/2017	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
10/02/2017	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 14/02/2017 e 15/02/2017 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste Edital.
12/02/2017	
13/02/2017	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
14/02/2017	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 17/02/2017 a 19/02/2017 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste Edital.
15/02/2017	
16/02/2017	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
17/02/2017	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
19/02/2017	
20/02/2017	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
20/02/2017	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
21/02/2017	Prazo final para entrega do <i>Curriculum Vitae</i> e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no item 7.1.
23/02/2017	Divulgação das Inscrições Confirmadas
24/02/2017	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
02/03/2017	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
02/03/2017	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
03/03/2017	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
06/03/2017	Sorteio do tema para a Prova Didática (Até às 15h).
06/03/2017	Divulgação dos temas sorteados.
07/03/2017	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.
08/03/2017	Prova Didática.
10/03/2017	Divulgação do Resultado Provisório.
11 e 12/03/2017	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico : http://www.copese.uft.edu.br
13/03/2017	Resposta aos Recursos e Resultado Final (<i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i>).

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Vice Reitor
Em Exercício

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Letras	01	40h	Políticas Públicas em Educação/ Filosofia da Educação/ Educação de Jovens e Adultos.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras e Doutorado em Pedagogia ou Doutorado em Letras ou Áreas Afins.	06/02/17 a 08/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. O processo de intervenção do Estado nas políticas públicas e de educação no Brasil. 2. A política, a legislação e as tendências educacionais para a Educação Básica, no contexto das mudanças estruturais e conjunturais da sociedade brasileira. 3. A organização e o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Brasil e no Tocantins. 4. A Legislação Educacional Brasileira Lei 9.394/96, Constituição - Federal e Estadual - Leis orgânicas dos municípios. 5. O financiamento da educação e seus reflexos sobre a vida profissional dos trabalhadores em educação: formação, carreira e Organização Política. 6. Concepções de Educação de Jovens e Adultos. 7. História da Educação de Jovens e Adultos no Brasil e na Educação Popular. 9. Fundamentos psicossociais e metodológicos da alfabetização de adultos.	Licença Adotante.
2	Araguaína	Medicina Veterinária	Cadastro de Reserva	40h	Clínica Médica de Pequenos Animais I/ Clínica Médica de Pequenos Animais II/ Práticas Ambulatoriais de Pequenos Animais.	Graduação em Clínica Médica Veterinária e Doutorado em Clínica Médica Veterinária	06/02/17 a 08/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica das doenças de pele e anexos em pequenos animais. 2. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica das doenças do aparelho ótico e oftálmico em pequenos animais. 3. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica das doenças cardiovasculares em pequenos animais. 4. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica das doenças do aparelho digestório e órgãos anexos em pequenos animais. 5. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica das doenças do aparelho urinário em pequenos animais. 6. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica das doenças respiratórias em pequenos animais. 7. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica dos distúrbios endócrinos em pequenos animais. 8. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica do sistema hemolinfático em pequenos animais e hemoterapia. 9. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos em pequenos animais. 10. Abordagem diagnóstica, preventiva e terapêutica das desordens do sistema nervoso em pequenos animais.	Licença Maternidade.
3	Arraias	Pedagogia	Cadastro de Reserva	40h	Educação e Movimentos Sociais/ Educação e Tecnologia/ Educação Não Escolar/ Educação Rural.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Movimentos sociais populares do campo. 2. Desafios para uma escola do campo na ótica dos movimentos sociais populares de luta pela terra: Pedagogia da Terra, Escola Itinerante, Pedagogia da Alternância e Educação nas Comunidades Quilombolas. 3. Processos educativos mediados pelas tecnologias. 4. Leituras da tecnologia aplicada à educação. 5. A função social dos recursos tecnológicos. 6. Concepção de educação não-escolar. 7. Estudo dos princípios, das políticas e das práticas educativas formais para crianças, jovens e adultos (governamentais e não-governamentais) alternativas complementares à educação escolar. 8. O caráter conservador, reformador ou transformador das diferentes experiências. 9. Estudo da questão agrária no Brasil: desenvolvimento do capitalismo, ocupação da terra e modelos de agricultura. 10. Modelo de educação rural produzido a partir das diferentes formas de penetração e consolidação do capitalismo no Brasil e consequente expropriação da terra no contexto local.	Qualificação.
4	Arraias	Turismo patrimonial e socioambiental	Cadastro de Reserva	40h	Sociologia do lazer e do Turismo/ Formação de Produtos e Roteiros Turísticos/ Políticas Públicas em Turismo/ Geografia ou Mestrado Optativa.	Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Turismo e Hotelaria ou Mestrado em Lazer ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Políticas de lazer e qualidade de vida. 2. Abordagem sociológica do lazer e do turismo. 3. Planejamento e gestão do lazer e do turismo. 4. Histórico das políticas públicas de turismo no Brasil. 5. Políticas de Regionalização do Turismo na Região Norte. 6. Cadeia produtiva do turismo e gestão cooperativa no estado do Tocantins. 7. Integração de roteiros turísticos nas diferentes escalas. 8. Organização do turismo no âmbito municipal. 9. Fatores preponderantes da problemática do lazer moderno: urbanização, industrialização e meios de comunicação. 10. Processos de implementação das Políticas Públicas de Turismo em vigor no Brasil.	Qualificação.
5	Arraias	Turismo patrimonial e sócio ambiental	01	40h	Teoria do Turismo I/ Teoria do Turismo II/ Geografia do Turismo/ Optativa.	Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Turismo e Hotelaria ou Mestrado em Lazer ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Princípios e concepções conceituais do Turismo. 2. A experiência do turista na pós-modernidade. 3. Epistemologia do Turismo. 4. Teoria dos Sistemas Aplicada ao Turismo. 5. Funcionamento da Cadeia Produtiva do Turismo. 6. A sustentabilidade na teoria do Turismo. 7. Teoria do Desenvolvimento Endógeno. 8. Potencialidades turísticas do Tocantins e as propostas de regionalização. 9. Desigualdades Socioterritoriais e Turismo. 10. Novos temas e desafios para os estudos do Turismo.	Qualificação.



6	Gurupi	Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia	01	40h	Fenômenos de Transporte/ Biorreatores; Projeto e Modelagem/ Instrumentação e Controle de Bioprocessos.	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Engenharia bioquímica ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia Industrial.	17/02/17 a 19/02/17	Graduado	1. Modos de transporte de calor. 2. Transporte de massa. 3. Transferência de gases em reatores. 4. Variáveis físicas do processo: Temperatura. 5. Variáveis químicas do processo: pH. 6. Análise e amostragem de meios de fermentação. 7. Efeitos do scale up na fermentação. 8. Reatores air-lift. 9. Reatores com células imobilizadas. 10. Reatores mecanicamente agitados.	Qualificação.
7	Miracema	Serviço Social	01	40h	Pesquisa em Serviço Social/ Fundamentos Histórico-Teórico-Metodológico do Serviço Social/ Direito e Legislação Social/ Movimentos Sociais.	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Sociais ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. História do Serviço Social. 2. Desafios e demandas dos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social. 3. Desafios éticos e técnicos na contemporaneidade para a efetivação do Projeto Ético Político do Serviço Social. 4. Movimento de reconceitualização do Serviço Social; 5. A importância da pesquisa para o Serviço Social; 6. Elaboração de Projeto de Pesquisa. 7. Métodos de Pesquisa. 8. Movimentos Sociais e a realidade sócio histórica brasileira. 9. Concepção de Direitos Sociais. 10. Seguridade Social como direito social.	Qualificação.
8	Palmas	Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Instalações Prediais Elétricas/ Instalações Prediais Hidrossanitárias/ Sistemas Estruturais/ Sistemas Construtivos.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil.	14/02/17 e 15/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Auxiliar	1. Sistemas Construtivos/Vedações/Coberturas. 2. Instalações de Esgoto Sanitário. 3. Prevenção de Combate ao Incêndio. 4. Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão. 5. Projeto de iluminação artificial. 6. Elementos estruturais/tirantes/cabos/trelças/arcs e vigas. 7. Instalações de água fria/água quente. 8. Normas técnicas. 9. Sistemas de Cabeamento Estruturado. 10. Circuito fechado de TV e Sistema de	Qualificação.
9	Palmas	Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Fundamentos de Análise Estrutural/ Estrutura de Concreto e Aço/ Sistemas Estruturais.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo.	06/02/17 a 08/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. Lançamento Estrutural. 2. Pré-dimensionamento de estruturas de concreto armado. 3. Levantamento de reações de apoio e determinação dos esforços solicitantes das estruturas isostáticas. 4. Propriedade e desempenho dos materiais cerâmicos. 5. Execução de revestimento argamassado. 6. Pré-dimensionamento de estruturas metálicas. 7. A concepção estrutural e o partido arquitetônico. 8. Tipos e execução de fundações. 9. Estrutura e organização de canteiro e instalação de obras. 10. Impermeabilização na construção civil.	Qualificação.
10	Palmas	Administração	01	40h	Administração da Produção e Operações I/ Auditoria da Qualidade, meio ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho/ Logística Empresarial/ Gestão da Qualidade.	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Economia ou Doutorado em Matemática ou Doutorado em Engenharia de Produção ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Química.	06/02/17 a 08/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Técnicas de análise de custos no processo decisório da produção/operações. 2. Métodos de previsão de demanda. 3. Ferramentas de melhoria da produção e Gestão da Qualidade Total (TQM). 4. Papel estratégico e objetivos de desempenho da função de produção. 5. Sistemas de Gestão Qualidade. 6. Sistemas de Gestão Ambiental. 7. Custo da qualidade. 8. Fundação Nacional da Qualidade. 9. Características e gerenciamento de transportes e movimentações dos materiais. 10. Paradigmas de produção, modelo de transformação e tipos de operações de produção.	Licença/ Interesse Particular.
11	Palmas	Administração	Cadastro Reserva	40h	Administração Financeira e Orçamentária I/ Administração Financeira e Orçamentária II/ Pesquisa Operacional/ Matemática Financeira.	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Economia ou Doutorado em Matemática ou Doutorado em Engenharia de Produção ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Química.	06/02/17 a 08/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Administração do Ativo e Passivo Circulante. 2. Administração do Capital de Giro. 3. Fluxo de Caixa. 4. Decisões de Financiamento. 5. Planejamento e Controle Financeiro. 6. Viabilidade Financeira de Empreendimentos. Análise de Sensibilidade. Avaliação Econômica e Financeira de Empresas. 7. Amortização. 8. Rendimentos e anuidades. 9. Processo de modelagem e a tomada de decisão: previsão da demanda e PERT-COM 10. Programação linear. Problema dual e análise de sensibilidade. Programação Inteira. Programação não-linear.	Licença Médica.
12	Palmas	Ciências da Computação	Cadastro Reserva	40h	Projeto de Sistemas/ Introdução à Programação/ Informática Básica/ Engenharia de Software.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia de Sistemas ou Mestrado em Computação e Sistemas ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Física Computacional ou Mestrado em Matemática Computacional ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Teleinformática ou em outros Cursos de mestrado recomendados pelo CAPES na área de avaliação em Ciências da Computação.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Padrões de projeto GoF (Gang of Four): Padrões de criação, estruturais e comportamentais. 2. Padrões de projeto GRASP (General Responsibility Assignment Software Patterns). 3. Linguagens de Filhas de Estilo e Hiper-texto (Cascading Style Sheets e hypertext markup language). 4. Servidores de Aplicação (Applications Server) JBOSS, Glassfish, Zope. 5. Filas, Listas e Pilas Estáticas e Dinâmicas. 6. Conceitos de Árvores (Binárias de Buscas, balanceada - AVL, Rubro-negras, B/N+). 7. Métodos de Pesquisa e Ordenação. 8. Linguagem de Modelagem Unificada (diagramas: classe, objetos, sequência, colaboração, estados, componentes, atividades/raias. 9. Linguagem C/C++ (registros, strings, vetores, matrizes, arquivos, funções e procedimentos). 10. Linguagem Java (orientação a objetos em Java, Applets, arquivos, manipulação de strings e interface gráfica).	Qualificação.
13	Palmas	Ciências da Computação	Cadastro Reserva	40h	Sistemas Distribuídos/ Organização de Computadores/ Sistemas Operacionais/ Sistemas Digitais.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional e Mestrado em	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	Assistente	1. Comunicação entre processos: Remote Procedure Call - RPC e Remote Method Invocation - RMI. 2. Paradigmas de Sistemas Distribuídos. 3. Processos e Threads. 4. Pipeline. 5. Linguagem de Baixo Nível: Assembly do MIPS. 6. Álgebra Booleana, simplificação de funções, Representação e Aritmética Binária. 7. Caminho de Dados, Sinais e Controle do Processador: Monociclo e	Qualificação.

					Ciência da Computação ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia da Computação ou Mestrado em Engenharia de Redes ou Mestrado em Engenharia de Teleinformática.	mínima que será exigida.		Multiciclo de Dados. 8. Gerenciamento de Memória. 9. Condições, Tratamento, Recuperação e Prevenção de Impasses. 10. Sistemas de Arquivos.		
14	Palmas	Comunicação Social Jornalismo	01	40h	Introdução ao Jornalismo/ Telejornalismo I/ Telejornalismo II/ Jornalismo Especializado I.	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Comunicação e Cultura ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Humanas.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Linguagem no Telejornalismo na Era Multimídia. 2. Novas rotinas de produção no Telejornalismo. 3. Funções Administrativas e Jornalísticas no Telejornalismo. 4. Telejornalismo e Participação do Público. 5. A relação do Telejornalismo local com suas Respectivas Redes Nacionais de Televisão. 6. Princípios Conceituais Básicos do (Tele) Jornalismo. 7. O papel social do jornalismo nos contextos públicos e privado. 8. Jornalismo Especializado e Editorias. 9. Linguagens Especializadas Versus Multiplataformas de Veiculação da Notícia. 10. Webtelejornalismo e Agências de Notícias.	Qualificação.
15	Palmas	Comunicação Social Jornalismo	01	40h	Gestão em Jornalismo/ Assessoria de Imprensa/ Assessoria de Comunicação/ Tópicos Aplicados em Relações Públicas/ Tópicos Aplicados em Comunicação.	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Comunicação Empresarial e Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Comunicação e Cultura ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Educação.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Cultura Organizacional da Comunicação no Brasil. 2. Gestão empresarial das empresas jornalísticas. 3. Comunicação Integrada. 4. Relação da imprensa com as Assessorias de Comunicação. 5. Empreendedorismo em jornalismo. 6. Ética, Assessoria de Imprensa e Jornalismo. 7. O negócio do Jornalismo no século XXI. 8. Participação social nas empresas de comunicação: tipos de curadorias, conselhos. 9. Cultura democrática e a aplicação da Lei de Acesso à Informação no Brasil. 10. Monopólio da Mídia e Democratização das empresas de comunicação.	Qualificação.
16	Palmas	Enfermagem	01	40h	Saúde das populações vulneráveis/ Cuidados e Ações nas Doenças Transmissíveis/ Aplicabilidade dos Sistemas de Informação em Saúde/ Cuidados especiais nos ciclos da vida/ Introdução ao gerenciamento dos serviços de saúde/ Assistência de enfermagem nas urgências emergências.	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado Profissional ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de e Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos. 2. Ações de enfermagem nas doenças transmissíveis. 3. Biossegurança e noções básicas de controle de infecção. 4. Dimensões éticas do cuidado em Urgência e Emergência: enfoque multidisciplinar. 5. Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória utilizando suporte avançado de vida. 6. Papel gerencial do Enfermeiro nos serviços de saúde. 7. Processos de Enfermagem. 8. Práticas de Enfermagem na saúde das populações vulneráveis. 9. Aplicabilidade dos Sistemas de Informação no cuidado em saúde. 10. Política Nacional de Humanização na integração ensino-serviço	Aposentado ria.
17	Palmas	Engenharia de Alimentos	01	20h	Física/Mecânica Geral	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia e Mestrado em Física ou Mestrado em Engenharia.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Estática dos pontos materiais: força no plano. 2. Sistema equivalente de força. 3. Equilíbrio de corpos rígidos. 4. Análise de estruturas: treliças. 5. Estruturas e Máquinas. 6. Cinemática. 7. Dinâmica. 8. Trabalho e energia. 9. Momento linear e momento angular. 10. Corpos rígidos.	Licença Maternidade.
18	Palmas	Engenharia Civil	01	40h	Engenharia de Transportes Aeroportos, Portos e Hidrovias	Graduação em Engenharia Civil.	17/02/17 a 19/02/17	Graduado	1. Planejamento de Transportes. 2. Engenharia de Tráfego. 3. Características dos modos de transporte (rodoviário, ferroviário, aquaviário, aeroviário e dutoviário). 4. Transporte Público. 5. Planejamento de Aeroportos. 6. Dimensionamento e projeto de pista de pouso e decolagem. 7. Dimensionamento de terminais aeroportuários. 8. Dimensionamento de canais navegáveis. 9. Sinalização hidroviária. 10. Planejamento e projeto de portos.	Qualificação.
20	Palmas	Filosofia	01	40h	Antropologia Filosófica/ Ética e Cidadania/ Filosofia Geral.	Graduação em Filosofia (Licenciado) ou Graduação em Filosofia (Bacharelado) e Mestrado em Filosofia ou áreas afins.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. O homem como potência e desejo em Benedictus de Spinoza. 2. A miséria humana em Pascal. 3. O conceito de homem natural e de homem civil em Hobbes. 4. O conceito de homem natural e de homem civil em Rousseau. 5. O conceito de história universal em Kant. 6. Nietzsche e o problema da moral. 7. A questão da liberdade no existencialismo sartreano. 8. Psicanálise Ética e a questão da motivação inconsciente. 9. Jürgen Habermas e a Ética do Discurso. 10. A origem da vida: Deus, evolução programada, geração espontânea ou evolução por puro acaso?	Ocupante de Cargos de Pró-Reitor.
21	Palmas	Filosofia	01	40h	História da Filosofia Moderna I/ Filosofia Geral/ Laboratório de Material Didático.	Graduação em Filosofia (Licenciado) ou Graduação em Filosofia (Bacharelado) e Mestrado em Filosofia ou áreas afins.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. A Razão na modernidade. 2. Descartes e o papel da dúvida. 3. A questão do conhecimento. 4. Inatismo e experiência. 5. O papel do ceticismo na filosofia. 6. Características da filosofia moderna. 7. Os contratualistas: Rousseau, Hobbes e Locke. 8. Indivíduo e sociedade. 9. Conhecimento e verdade. 10. A vontade geral e o papel do soberano.	Qualificação.



22	Palmas	Medicina	01	40h	Microbiologia Básica e Médica	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Microbiologia ou Doutorado em Infecologia.	06/02/17 a 08/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. Propriedade Intelectual. 2. Tecnologia do DNA recombinante. 3. Agrupamento molecular de espécies. 4. Sequenciamento e identificação molecular de espécies. 5. Bioprospeção de espécies e substâncias de interesse comercial. 6. Probióticos. 7. Controle biológico. 8. Monitoramento da população microbiana. 9. Genética de microrganismos. 10. Técnicas de isolamento de microrganismo.	Ocupante de Cargo de Pró-Reitor.
23	Palmas	Nutrição	01	40h	Processos Bioquímicos Aplicados à Nutrição/ Fisiopatologia da Nutrição/ Terapia Nutricional Aplicada	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Mestrado em Nutrição e Metabolismo ou Mestrado em Nutrição Clínica ou Mestrado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Mestrado em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Mestrado em Bioquímica ou Mestrado em Biociências ou Mestrado em Patologia ou Mestrado em Ciências da saúde.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Fisiopatologia das Dislipidemias e Aterogênese. 2. Dietoterapia no paciente crítico. 3. Regulação e Integração Metabólica. 4. Imunonutrição. 5. Metabolismo dos carboidratos. 6. Terapia nutricional enteral: complicações, indicações e contra-indicações. 7. Fisiopatologia da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 8. Fisiopatologia da Desnutrição. 9. Metabolismo dos lipídeos e cetogênese. 10. Fisiopatologia da Insuficiência Renal.	Qualificação.
24	Palmas	Nutrição	Cadastro Reserva	20h	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica/ Prática em Ambulatório de Especialidade em Nutrição/ Terapia Nutricional Aplicada.	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional com Treinamento em Serviço ou Especialização (Lato Sensu) em Parenteral e Enteral ou Residência em Nutrição Clínica.	14/02/17 e 15/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Terapia nutricional nas dislipidemias. 2. Terapia nutricional no paciente crítico. 3. Terapia nutricional oral. 4. Terapia nutricional em portadores de úlceras de pressão. 5. Imunonutrição. 6. Terapia nutricional em cirurgia do trato digestório. 7. Terapia nutricional enteral e parenteral: complicações. 8. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. 9. Nutrição e cirurgia bariátrica. 10. Intolerância e alergia alimentares.	Licença Maternidade.
25	Porto Nacional	Letras	01	40h	Dialetologia/Sociolinguística/ Letramento e Ensino/ Escrita Acadêmica.	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Mestrado em Ciências da Linguagem ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Letras Vernáculas ou Mestrado em Língua Portuguesa ou Mestrado em Linguística.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Língua, dialeto e falar. 2. Heterogeneidade linguística brasileira. 3. Percurso histórico da dialetologia no Brasil e seus principais métodos. 4. Características sociolinguísticas da variação e da mudança do português brasileiro. 5. Variação linguística e ensino de língua portuguesa. 6. Relação entre discurso e texto; entre discurso e sentido. 7. Fundamentos do significado e da produção de sentidos. 8. Fisiologia do aparelho fonador e produção dos sons; modos e pontos de articulação. 9. Os significados do letramento. 10. Os gêneros acadêmicos.	Qualificação.
26	Porto Nacional	Letras	01	40h	Estudos Literários Portugueses Medievais e Clássicos/ Literatura Portuguesa: Arcades, Realistas e Simbolistas/Literatura Brasileira Colonial/ Regionalismo Literário no Brasil.	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Mestrado em Letras ou Mestrado em Literatura Brasileira ou Mestrado em Teoria Literária ou Mestrado em Estudos Comparados ou Mestrado em Literatura Portuguesa.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Cantigas Medievais Lírico-amorosas. 2. Luís Vaz de Camões: poesia lírica. 3. O Romantismo Português na obra de Camilo Castelo Branco. 4. O Realismo Português na obra de Eça de Queirós. 5. O Simbolismo Português na poesia de António Nobre e Camilo Pêçanha. 6. As primeiras manifestações literárias brasileiras: A prosopopeia de Bento Teixeira e a influência camoniana. 7. A literatura jesuítica: a poética sacra de Anchieta. 8. O Barroco como corrente estético-literária: origens, ideologias. O Barroco no Brasil: Gregório de Mattos Pe. António Vieira. 9. O Lirismo de Tomás António Gonzaga. 10. O Regionalismo Literário no Brasil: autores e obras.	Qualificação.
27	Tocantinópolis	Pedagogia	01	20h	Organização trabalho pedagógico/ Educação e tecnologias/ História da infância.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Doutorado em Educação.	06/02/17 a 08/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. As novas tecnologias de comunicação, a escola e os professores. 2. O desenvolvimento do conceito de tecnologia educacional. 3. Mídia-educação: reflexões, ética e estética. 4. Os dilemas emergentes dessas novas realidades tecnológicas e as exigências educacionais. 5. A construção social e a história da infância. 6. As diferentes concepções de infância ao longo da história. 7. As políticas públicas para a infância. 8. As categorias norteadoras da relação trabalho/educação. 9. A gestão educacional e as exigências de produtividade da escola. 10. A articulação entre a ação educativa, o projeto político-pedagógico e gestão escolar.	Ocupante do Cargo de diretora do Câmpus de Tocantinópolis.
28	Tocantinópolis	Licenciatura em Educação do Campo	01	40h	Leitura e produção de texto/Língua Portuguesa/ Metodologia Científica.	Graduação em Letras e Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências Sociais.	10/02/17 a 12/02/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Educação do Campo. 2. Educação Popular. 3. Cultura Popular. 4. Tipologias dos textos, gêneros textuais e modos de leitura. 5. Princípios da textualidade. 6. Leitura e produção de texto no contexto pedagógico. 7. Ensino de Língua Portuguesa e análise linguística. 8. Os gêneros acadêmicos: resumo, resenha e artigo. 9. As relações entre discurso e memória na produção dos sentidos e (re)construção de identidades. 10. Princípios filosóficos e metodológicos da Pedagogia da Alternância.	Qualificação.

ANEXO II - FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CASOS DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

1. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de MESTRE:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	
2	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras e Mestrado em Pedagogia ou Mestrado em Letras ou Áreas Afins.
9	Graduação em Clínica Médica Veterinária e Mestrado em Clínica Médica Veterinária.
9	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Ambiente Construído ou Mestrado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Mestrado em Espaço Habitado ou Mestrado em Construção Civil ou Mestrado em Engenharia de Estruturas ou Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental ou Mestrado em Engenharia Urbana e Ambiental ou Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente.
10	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Sustentável ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas.

11	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Sustentável ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Química.
22	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Microbiologia.
27	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação.

2. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de Especialista:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras e Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Áreas Afins.
2	Graduação em Clínica Médica Veterinária e Especialização (Lato Sensu) em Clínica Médica Veterinária.
3	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação à distância ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Conteúdos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, Artes e Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Movimentos Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Rural ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Línguas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial.
4	Graduação em Turismo e Especialização (Lato Sensu) em Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Desenvolvimento Local ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas do Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo: planejamento, gestão e marketing ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão e Planejamento do Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Lazer e Qualidade de Vida ou Especialização (Lato Sensu) em Lazer e desenvolvimento social ou Especialização (Lato Sensu) em Recreação e Lazer ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Desenvolvimento Sustentável ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Turismo Municipal ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão do Patrimônio Cultural.
5	Graduação em Turismo e Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Desenvolvimento Econômico ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Hotelaria ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo e Hospitalidade ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia do Turismo: bases para o Planejamento Territorial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão do Patrimônio Cultural ou Especialização (Lato Sensu) em Consultoria em Turismo.
7	Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde.
9	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil.
10	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira e Orçamentária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Didática do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Estatística ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial.
11	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas e Especialização (Lato Sensu) em Gestão pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira e orçamentária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Didática do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Estatísticas ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão da Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial.
12	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional e Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Gerência de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Banco de Dados ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Software ou Especialização (Lato Sensu) em Redes de Computadores ou Desenvolvimento de Sistemas Web ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis ou Especialização (Lato Sensu) em Telemática ou outras especializações na área de computação.
13	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional e Especialização (Lato Sensu) em Ciência da Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Sistemas de Informação e Engenharia da Computação.
14	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área.
15	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Comunicação Empresarial e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área.
16	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Família ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Urgência e Emergência ou Especialização (Lato Sensu) em UTI.
17	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia e Especialização (Lato Sensu) em Física ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia.
19	Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil.
20	Graduação em Filosofia (Licenciado) ou Graduação em Filosofia (Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou áreas afins.
21	Graduação em Filosofia (Licenciado) ou Graduação em Filosofia (Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou áreas afins.
22	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Microbiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Biotecnologia.
23	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional com Treinamento em Serviço.
25	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Especialização (Lato Sensu) em Letras/Linguística.
26	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Literatura Brasileira ou Especialização (Lato Sensu) em Literatura Portuguesa ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos de Gênero e Diversidade na Escola ou Especialização (Lato Sensu) em Letras/estudos Literários ou Especialização em Letras/Estudos.
27	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior.
28	Graduação em Letras e Especialização (Lato Sensu) em Leitura e Produção de Texto ou Especialização (Lato Sensu) em Língua Portuguesa ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo.

3. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com exigência do diploma de graduação:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras.
2	Graduação em Clínica Médica Veterinária.
3	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior.
4	Graduação em Turismo.
5	Graduação em Turismo.
7	Graduação em Serviço Social.
8	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil.
9	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil.
10	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas.
11	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Ciências Contábeis.
12	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional
13	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional e
14	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo
15	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Comunicação Empresarial
16	Graduação em Enfermagem.
17	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia.
19	Graduação em Engenharia Civil.
20	Graduação em Filosofia (Licenciado) ou Graduação em Filosofia (Bacharelado).
21	Graduação em Filosofia (Licenciado) ou Graduação em Filosofia (Bacharelado).
22	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado).
23	Graduação em Nutrição.
24	Graduação em Nutrição.
25	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa.
26	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa.
27	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior.
28	Graduação em Letras .



ANEXO III - QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,40 ponto para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 ponto para cada publicação.	0,45
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 ponto para cada publicação.	0,75
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada publicação.	0,25
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Será atribuído 0,10 ponto por orientação.	0,40
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,00

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 003-2017, de 31 de janeiro de 2017, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2017.1/UFT, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração: IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____
 *Nome da Mãe: _____
 Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____
 *CPF: _____ *Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F
 *Carteira de Identidade: _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____
 *Data de Expedição: ____/____/____
 *NIS (Número de Identificação Social) nº: _____
 E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 003-2017, de 31/01/17 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato

LUIS EDUARDO BOVOLATO
 Vice-Reitor
 Em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: MARIA ESTER LIMA OLIVEIRA, CPF: 038.091.864-14. Objeto: serviços de docência na área de SOCIOLOGIA, com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 012/2017. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 02/02/2017 até 02/08/2017. Data da assinatura: 02/02/2017.

EDITAL Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO UNIVASF

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso das suas atribuições, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, em cumprimento ao Comunicado Oficial do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Coordenação Geral de Residências em Saúde, datado de 25 de novembro de 2013 e à Portaria Conjunta nº 1 de 24 de fevereiro de 2010, RESOLVE:

1 - RETIFICAR o Edital nº 01, de 05 de janeiro de 2017, publicado no DOU nº 05, de 06 de janeiro de 2017, seção 3, páginas 41 a 43, referente ao item: 5.3.17, alínea 1, que versa sobre o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica nas condições que seguem:

onde se lê: 5.3.17

1) Atendendo à Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica; observar-se-á o seguinte: "... Art.8º O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profis-

sional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério: a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa;

leia-se:

5.3.17

1) Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do

PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRN pelos PRMs.

§7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

2 - INCLUIR no DOU nº 05, de 06 de janeiro de 2017, seção 3, páginas 41 a 43, o item H na parte 2.4, que versa sobre a documentação necessária para realização da inscrição, nas condições que seguem:

h) Concluintes do PRM de Medicina de Família e Comunidade para fins de benefício de 10% conforme RESOLUÇÃO CNRM 02/2015 deverão juntar o certificado de conclusão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 154051

Nº Processo: 8938/2016.
 PREGÃO SISPP Nº 207/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CNPJ Contratado: 07687923000102. Contratado : FLEX TELECOMUNICACOES LTDA - ME - Objeto: Serviço de manutenção em rádios transceptores monocanal. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 02/02/2017 a 02/02/2018. Valor Total: R\$38.260,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800010. Data de Assinatura: 24/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 154051-15268-2017NE800045